



ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. OBJETO

1.1. Solicitação de contratação de empresa especializada no ramo de manutenção de motores a gasolina dois tempos, envolvendo o reparo e assistência técnica na parte de compressores, para manutenção corretiva em 04 (quatro) Nebulizadores Costais UBV da marca Guarany.

2. ASSUNTO

2.1. Vimos por meio deste solicitar a contratação de empresa especializada no ramo de manutenção de motores a gasolina dois tempos, envolvendo o reparo e assistência técnica na parte de compressores, para manutenção corretiva em 04 (quatro) Nebulizadores Costais UBV da marca Guarany. Ressaltamos que os equipamentos foram cedidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais ao município de Monte Carmelo há alguns anos, e encontram parados já algum tempo por falta de manutenção. Diante da necessidade de combate ao mosquito da dengue no Município de Monte Carmelo, diante do cenário do atual em todo o país, que nas quatro primeiras semanas de 2024 apresentou estatísticas maiores que o tripulo do mesmo período de 2023; o setor de endemias apresentamos essa necessidade e requer que seja contratada uma empresa para realizar estes reparos, para tanto apresentamos o valor estimado de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada equipamento, incluindo a mão de obra e o fornecimento de material, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a manutenção e reparo dos equipamentos.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente justificativa tem como objetivo embasar a necessidade de contratação de uma empresa especializada no ramo de manutenção de motores a gasolina dois tempos, com foco em reparo e assistência técnica na parte de compressores. A demanda específica refere-se à manutenção corretiva de 04 (quatro) Nebulizadores Costais UBV da marca Guarany, os quais foram cedidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais ao município de Monte Carmelo há alguns anos.

3.1.1. Estado Atual dos Equipamentos: Os nebulizadores, fundamentais para o combate ao mosquito da dengue, encontram-se parados há algum tempo devido à falta de manutenção. A inatividade desses equipamentos representa um prejuízo significativo para as ações de controle e prevenção de doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti*.

3.1.2. Situação Emergencial de Saúde Pública: O cenário atual no país, especialmente em relação ao aumento das estatísticas de casos de dengue nas quatro primeiras semanas de 2024 em comparação com o mesmo período de 2023, evidencia a urgência de intensificar as medidas de combate ao vetor.

3.1.3. Necessidade de Atuação Rápida: A área de endemias do município de Monte Carmelo destaca a necessidade imediata de reativação desses nebulizadores para intensificar as ações de combate ao mosquito transmissor da dengue. A atuação rápida é essencial para evitar a propagação da doença e minimizar os impactos na saúde pública.



3.1.4. Valor Estimado e Abrangência da Contratação: O valor estimado para a manutenção e reparo dos 04 (quatro) Nebulizadores Costais UBV é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por equipamento, incluindo mão de obra e fornecimento de material. O montante totaliza R\$ 2.000,00 (dois mil reais), considerado adequado para a restauração completa dos equipamentos.

3.1.5. Contribuição para a Saúde Pública: A contratação de uma empresa especializada garantirá que os nebulizadores sejam restaurados com eficiência, contribuindo diretamente para as ações de controle do vetor da dengue. A prevenção de epidemias e a proteção da saúde da população são objetivos primordiais.

3.1.6. Legalidade e Transparência: A contratação será realizada de acordo com as normas legais e regulamentares, garantindo a transparência no processo e a aplicação correta dos recursos públicos.

3.2. Diante do exposto, a contratação da empresa especializada é crucial para a efetivação rápida e eficiente da manutenção dos nebulizadores, permitindo a retomada imediata das atividades de combate ao mosquito da dengue em Monte Carmelo. Essa ação se alinha com os princípios de responsabilidade e compromisso com a saúde pública, visando o bem-estar da população local.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ ENTREGA DOS ITENS

4.1. A prestação dos serviços será em parcela única e deverá ser coberta por garantia da prestação dos serviços e das peças empregadas.

4.2. Para a prestação dos serviços, a empresa contratada deverá fornecer todo o material e ou equipamento necessário para o desenvolvimento das atividades;

4.3. Todas as despesas com pessoal, alimentação, transporte, encargos tributários e financeiros, correrão totalmente por conta da empresa contratada

5. TERMO DE REFERÊNCIA

5.1. Descrições e Quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR ESTIMADO (UNITÁRIO)	VALOR TOTAL (UNITÁRIO)
01	Serviços de manutenção corretiva em Nebulizadores Costais UBV da marca Guarany	US	04	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
Fonte de preços: Cotação na Artech - CARVALHO & NOGUEIRA DOIS IRMAOS LTDA – CNPJ: 12.067.085/0001-04					

6. CRONOGRAMA

6.1. Cronograma de execução, para a prestação dos serviços: entrega em 05 (cinco) dias;

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Até a entrega definitiva dos equipamentos em perfeito funcionamento.

8. EMBASAMENTO LEGAL

8.1. Art. 75, caput, inciso II, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;

8.2. DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.



9. DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇOS / FISCAL DE CONTRATO

9.1. A administração municipal, através da secretaria Municipal de Saúde, será responsável pela gestão do contrato, e a fiscalização será atribuída ao Servidor: Jorge Humberto de Sousa.

Monte Carmelo, 02 de fevereiro de 2024

Daiane Furtado de Castro
Matrícula 442336
Coordenadora Vigilância em Saúde

DAIANE FURTADO DE CASTRO

Coordenadora da Vigilância Epidemiológica

Jorge Humberto de Sousa
JORGE HUMBERTO DE SOUSA

Fiscal da Contratação

Jorge Humberto de Sousa
Coordenador de Endemias
Matrícula 440187
Monte Carmelo

Luana Bruna de B. Oliveira

LUANA BRUNA DE LIMA OLIVEIR

Responsável Pela Elaboração do Documento de Formalização de Demanda
(Termo de referência)